



ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08
NIRE nº 35 3 0050479 8

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS (ANEXO 30-XXXIII da Instrução CVM 480/09)

A **ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (B3: ATOM3) (“Companhia”), em atendimento ao disposto no Artigo 30, inciso XXXIII, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 30 de março de 2021, a Companhia celebrou (a) Contrato de Parceria e Serviços de Publicidade com a Exame. Ltda. (“EXAME”) e (b) Contrato de Prestação de Serviços com o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”) configurando transação entre partes relacionadas para os fins da ICVM 480:

(a) Nome da Parte Relacionada: EXAME. LTDA.

Relação da Parte Relacionada com a Companhia: A EXAME é controladora da Companhia, que por sua vez, é controladora da ATOM.

Data da Transação: 30 de março de 2021.

Objeto da Transação: Realização de Contrato de Parceria e Serviços de Publicidade entre a ATOM e a EXAME, com objetivo de parceria estratégica para divulgação, promoção e veiculação dos produtos entre as partes.

Principais termos e condições: Fica acordado entre as partes que a EXAME será o veículo de mídia preferencial da ATOM, no que diz respeito a veículos especializado em matérias financeiras e de negócios, para a divulgação dos Produtos ATOM, campanhas publicitárias, soluções e plataformas tecnológicas da ATOM, sem prejuízo à utilização concomitante dos canais próprios da ATOM para tal divulgação. Quando pretender divulgar os Produtos EXAME através de canais e empresas com o perfil da ATOM, a EXAME poderá estender a oportunidade à ATOM para a implementação da respectiva campanha de divulgação, que poderá se dar, ilustrativamente e conforme cada caso, mediante a associação da marca EXAME a produtos da ATOM; a concessão de assinaturas temporárias aos Produtos EXAME para adquirentes dos Produtos



ATOM; a produção de conteúdo editorial pela EXAME para inserção nos Produtos ATOM.

Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; e b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação:

A negociação e a celebração do Contrato foram realizadas em estrita observância aos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, tendo sido cumpridos todos os procedimentos e obtidas todas as aprovações internas ali previstas, visando a mitigar potenciais conflitos de interesse.

Desta forma, a transação foi aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Artigo 10 (d) do Estatuto Social da Companhia.

Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado:

A administração da Companhia considera que o Contrato irá avançar em seus objetivos de consolidação como uma instituição “top of mind” no Brasil em termos de cursos, publicações e materiais didáticos voltados para quem deseja investir no mercado financeiro; e fortalecer sua marca, agora com o suporte da Exame, um dos mais renomados veículos brasileiros especializados em matérias financeiras e de negócios.

A administração considera que este é celebrado em condições comutativas e prevê pagamento compensatório adequado pelos serviços realizados, compatível com o mercado, sendo resultado de efetivas negociações havidas entre as partes.

(b) Nome da Parte Relacionada: BANCO BTG PACTUAL S.A.

Relação da Parte Relacionada com a Companhia: O BTG Pactual é controlador da EXAME Ltda. (“EXAME”), e esta, controladora da Companhia.

Data da Transação: 30 de março de 2021.

Objeto da Transação: Realização de Contrato de Prestação de Serviços que tem como objeto a prestação da ATOM ao BTG Pactual, de serviços de campanha de marketing e publicidade.

Principais termos e condições: A ATOM realizará campanhas e indicação de produtos e serviços do BTG Pactual, incluindo, mas sem a tanto se limitar, a



divulgação de sua plataforma RLP para investidores pessoas naturais, utilizando os endereços eletrônicos, redes sociais, aplicativos e demais canais físicos ou digitais, atuais e futuros, utilizados pela ATOM em seus negócios. O contrato terá vigência de 10 anos a partir da data da assinatura.

Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; e b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação:

A negociação e a celebração do Contrato foram realizadas em estrita observância aos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, tendo sido cumpridos todos os procedimentos e obtidas todas as aprovações internas ali previstas, visando a mitigar potenciais conflitos de interesse.

Desta forma, a transação foi aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Artigo 10 (d) do Estatuto Social da Companhia.

Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado:

A administração da Companhia considera que o Contrato irá aumentar e diversificar suas fontes de receita por meio da parceria com o BTG Pactual, um dos principais conglomerados financeiros do país, e considera que este é celebrado em condições comutativas e prevê pagamento compensatório adequado pelos serviços realizados, compatível com o mercado, sendo resultado de efetivas negociações havidas entre as partes.

Sorocaba, 09 de abril de 2021.

Guilherme Henrique Cunha
Diretor de Relações com Investidores